



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.735, DE 01 DE OUTUBRO DE 2012.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, até o limite que cita, para PAIH (Programa de Apoio aos Hospitais do Interior).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de serão provenientes de recursos oriundos do PAIH (Programa de Apoio aos Hospitais do Interior).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 01 de outubro de 2012.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Betânia Machado Faraco Oliveira
Diretora Presidente da Fundação
Hospital Maternidade Santa Theresinha



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO A LEI Nº 1.735 DE 01 DE OUTUBRO DE 2012.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
3001.10.302.021.1.037	44.90.51-10	216.000,00
3001.10.122.020.2.054	33.90.39-10	24.000,00
TOTAL:		240.000,00

